PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio,** herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **GEREALDA DUTRA DE ARAUJO**, no processo **administrativo nº 13300/2018 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 11 (onze) da quadra 17 (dezessete) medindo 13,33m de frente, 12,00m de fundos, 19,31m pela lateral direita e 13,54m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 197,13m2 (cento e noventa e sete metros quadrados e treze centímetros), registrado sob nº R-1/6.023, livro 02 - S, fls. 209**, situado na **Rua João Lamas de Rezende, nº 61, Vila Luciene, Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua, fundos com lote 12, pela lateral direita com a área de expansão e pela lateral esquerda com lote 09.** Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente**,** salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 22 de abril de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal